



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
**CAPITAL DO FEIJÃO**

PUBLICADO EM:

28/01/2025  
Jornal AMP  
Página 376  
Edição 3203  
Luma  
Ass. Responsável

LEI Nº 2808/2025  
DATA 27/01/2025

**Súmula.** Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 140.174,34 (cento e quarenta mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social	
4.490.52(2759)(2855)	Equipamentos e Material Permanente	140.174,34
<b>Total.....</b>		<b>R\$ 140.174,34</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
2855	SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS.	140.174,34
<b>Total.....</b>		<b>R\$ 140.174,34</b>

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal